



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei 1164/15**

*"Dispõe sobre: Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.605,89."*

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de **R\$ 238.605,89** (Duzentos e trinta oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta nove centavos), na seguinte dotação orçamentária.

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

15.452.0008.1.026 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.1.110 – Obras e Instalações.....R\$ 238.605,89

**Artigo 2º** - O Crédito acima será coberto com superávit financeiro de exercícios anteriores.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de março de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete